



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2025 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG E A EMPRESA J. INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 35/2025 DISPENSA Nº: 08/2025

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.220.251/0001-75, com sede na Rua Hilda Vargas Leitão, 141, Bairro Alfa Sul, Manhuaçu/MG, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J. INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.058.917/0001-40, sediada na Rua Manoel Hott Gouvea, nº 07, Bairro Luciano Heringer, CEP: 36.900-176, em Manhuaçu/MG, neste ato representada por José Cristino de Oliveira Junior, conforme poderes a ele conferidos, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 35/2025, o Contrato nº 32/2025 e a decisão da Autoridade Superior sobre o Ofício nº 06/2025, do Fiscal de Contratos, e o Relatório de Divergência Técnica apresentado pela **CONTRATADA**, resolvem aditar o referido Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MOTIVAÇÃO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas disposições do Termo de Referência do Processo nº 35/2025, especialmente o item 6.4.2, alínea "b", e 6.4.3, bem como na decisão da Autoridade Superior sobre a solicitação de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.

1.2. A celebração deste aditivo é motivada pela necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 32/2025, decorrente de fato superveniente e imprevisível à época da formulação da proposta e da contratação, não atribuível à **CONTRATADA**, que alterou substancialmente as condições de execução do objeto.

1.3. O fato gerador da alteração consiste na constatação, por meio do Relatório de Divergência Técnica apresentado pela **CONTRATADA** em 12 de novembro de 2025, de que o sistema de climatização central do Anfiteatro opera, de fato, com dois (02) compressores de 90.000 BTUs (7,5 TR) cada, dispostos em paralelo, e não com um único compressor de 180.000 BTUs (15 TR), conforme indicado no diagnóstico preliminar que subsidiou a elaboração do Termo de Referência. Tal divergência impacta diretamente os custos de materiais e mão de obra necessários para o restabelecimento do pleno funcionamento do sistema.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 32/2025;
- b) A alteração da descrição e do valor do item 02 da Cláusula Sexta do Contrato nº 32/2025, que detalha o objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em decorrência do fato superveniente descrito na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo e visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 32/2025, fica acrescido ao valor global do contrato o montante de **R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais)**.

3.2. Consequentemente, o valor total atualizado do Contrato nº 32/2025 passa a ser de **R\$ 32.590,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa reais)**, resultado da soma do valor original de R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais) com o acréscimo de R\$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, já utilizada no contrato original, que possui saldo suficiente para a cobertura do acréscimo: **00101001.0103100012.001. 33903900000 – Ficha 0000011 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 32/2025, bem como de seus anexos, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros e técnicos à data de constatação da divergência técnica ou a outra data a ser definida formalmente no processo, desde que devidamente justificada e observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo e do Contrato principal que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Manhuaçu/MG, 17 de novembro de 2025.

ROSE MARY MIRANDA
DORNELAS CATT
PRETA:64365816691

Assinado de forma digital por
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS
CATT PRETA:64365816691

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU (CONTRATANTE)
ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATT PRETA - Presidente



Documento assinado digitalmente

JOSE CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Data: 19/11/2025 15:46:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

J. INTERNET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA)
JOSÉ CRISTINO DE OLIVEIRA JUNIOR - Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Diego Soli Pereira
CPF: 074.791.736-10
2. Nome: Guilherme Garcia Perqueira
CPF: 063.825.526-07